



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL N.º 36/2019/CTO/REI/IFTO, DE 07 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE
MATEMÁTICA E LETRAS/LIBRAS

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I – TITULAÇÃO: considerar somente o título de maior pontuação (máximo 6 pontos)

Crítérios	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
A) DOUTOR – Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área Educacional.	Serão atribuídos 06 pontos	6
B) MESTRE – Diploma ou certidão de conclusão de mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área Educacional.	Serão atribuídos 04 pontos	4
C) ESPECIALISTA – Certificado ou certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, na área de conhecimento correlata a qual o candidato está concorrendo, ou na área Educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Serão atribuídos 03 pontos	3

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo 4 pontos)

D) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: Comprovante de exercício do magistério	Será atribuído 0,5 ponto para cada semestre letivo de experiência em docência	4
--------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	---

comprovado através dos seguintes documentos, dependendo do caso:

1. Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e término do

trabalho ou o último contracheque caso não tenha finalizado o contrato;

1. Contrato de Trabalho com o último contracheque;
2. Cópias de todos os contracheques do período; D.4 Declaração emitida por órgão competente que comprove o exercício e o período do magistério; D.5 Certidão de exercício de atividade pública.

e/ou para cada disciplina completa ministrada em equivalente período para cursos de graduação e/ou pós-graduação, corridos ou não, não simultâneos e não contabilizando fração.

**Considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações como qualificador, monitor, auxiliar, entre outros.*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Goncalves da Silva, Diretor-geral**, em 09/05/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671595** e o código CRC **CEB9827D**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO — (63) 9972-2908

colinas.ifto.edu.br — colinas@ifto.edu.br